



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 10/CMS/ 2026

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fábio Garcia - no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais). Recursos financeiros de custeio para ações e serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Santo Antônio de Leverger MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.025/GP/2009 e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8080 de 19 de julho de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Artigo nº 30 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, no qual expressa que os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar;

CONSIDERANDO: Ofício nº 30/GB/SMS/2026 de 13/04/2026.

CONSIDERANDO: Ofício nº 16/2026/CCV-EP-EO-FG de 04/02/2026.

CONSIDERANDO: Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS.

CONSIDERANDO: A reunião ordinária do dia 22/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fábio Garcia - no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais). Recursos financeiros de custeio para ações e serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Santo Antônio de Leverger MT;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Santo Antônio de Leverger -MT, 24 de abril de 2026.

LUIS CARLOS TALAVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde